



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

INDICA ao Poder Executivo que sejam efetuados estudos para a regularização fundiária e de todos os imóveis situados na Rua Maria da Glória Aprígio – Jardim dos Moraes - Embu das Artes – SP.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE a regularização fundiária é o processo de intervenção pública, sob os aspectos jurídico, físico, social e ambiental, com a finalidade de dar legalidade a terrenos irregulares, e que em todo o nosso país existe uma enorme quantidade de assentamentos precários, que surgem de forma desordenada, não possuem infraestrutura urbana adequada e geram danos sociais e ambientais;

CONSIDERANDO QUE a regularização transforma esses assentamentos em áreas legalizadas e garante o direito social à moradia, ao acesso a serviços públicos, promove a cidadania e a qualidade de vida da população beneficiária e garante também que os imóveis ali construídos sejam bens familiares, que poderão ser repassados às futuras gerações;

CONSIDERANDO QUE as partes beneficiadas com a concretização da regularização fundiária são: Estado, Municípios e famílias domiciliadas nos assentamentos precários. As vantagens e benefícios para a comunidade e moradores que participam do processo de regularização fundiária são vários: garantia de segurança jurídica do imóvel e proteção contra despejos por meio da legalização da posse; acesso aos serviços públicos da cidade; poder comprovar endereço oficialmente; conseguir financiamentos para melhorar seu imóvel; acesso à água luz, educação, saúde e saneamento básico, entre outros;

Diante dessa realidade, é imperiosa a regularização fundiária, para que os moradores do referido logradouro tenham condições dignas de vida e possam usufruir de seus direitos como cidadãos.

Assim, diante do exposto, a Vereadora Aline Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, apresenta ao Egrégio Plenário a presente indicação para apreciação do Poder Executivo.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de fevereiro de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Aline Santos - MDB



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003700380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

